



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

Lei Nº 358/2013


“Autoriza o pagamento de premiação aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Piedade de Caratinga”.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de premiações, em espécie, aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Piedade de Caratinga, em suas versões anuais, iniciando na versão 2013, na forma estipulada no Anexo I desta lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga - MG, 18 de março de 2013.


Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

ANEXO I (Lei nº/2013)

**Campeonato Municipal de Futebol de Campo de
Piedade de Caratinga - Premiações**

| Categoria | Classificação Final | Valor da Premiação (R\$) |
|------------------|----------------------------|---------------------------------|
| TITULAR | 1º LUGAR | 1.500,00 |
| TITULAR | 2º LUGAR | 1.000,00 |
| ASPIRANTE | 1º LUGAR | 600,00 |
| ASPIRANTE | 2º LUGAR | 400,00 |


Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal